

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: TecnoLife_0116-002.447-7.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-002.447-7 A.P. Martins Eireli - TECNO LIFE

Descrição: EMENTA: VENDA A DOMICÍLIO. CONSUMIDOR IDOSO. MÉTODO COMERCIAL COERCITIVO E DESLEAL. PRÁTICA ABUSIVA. CONTRATAÇÃO FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. DIREITO A DESISTÊNCIA NO PRAZO DE 7 DIAS. SUCESSIVO DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. O uso de métodos comerciais coercitivos e desleais na oferta de produtos fere direito básico do consumidor e caracteriza prática infrativa, principalmente, quando envolve consumidor idoso, que possui especial proteção do Código do Consumidor (art. 6º, IV e 39, IV). 2. Incidi na venda a domicílio, o prazo de reflexão previsto no art. 49 do CDC, podendo o consumidor desistir do contrato no prazo de 7 dias, contados da assinatura ou da entrega do produto, com a devolução do valor pago corrigido. 3. A negativa reiterada do dever de prestar

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 07 de Novembro de 2017 às 00:00:00

Itajubá, 07 de Novembro de 2017.